PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRALVA

CEP 37520-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N.º 1.312/05
DE 20 DE MAIO DE 2005

"Denomina Logradouro Municipal."

A Câmara Municipal de Pedralva, Estado de Minas Gerais, por seus legítimos representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º A Rua 01, localizada no Bairro São José, passa a denominar-se Rua Papa João Paulo II.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedralva, 20 de maio de 2005.

Antonio Aloisio Gomes
Prefeito Municipal

José D`Alencar Bustamante Braga
Secretário

CONFERE COM ORIGINAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRALVA-MG.
Em 23 de maio de 2005
José D'Alencar Bustamante Braga
SECRETÁRIO